

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2002



Série

Número 236

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Declaração

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Declaração**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/86/M, de 29 de Março, e no Regulamento aprovado pela Portaria nº 21/93, de 19 de Março, da Secretaria Regional de Educação, que se procedeu ao registo definitivo do acto de Constituição e Estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado definitivamente pela Inscrição nº 23/2002, a folhas 23 do livro nº 1 de Registo das Instituições

Particulares de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 19 de Junho de 2002, nos termos do nº 2, do artigo 13º do Regulamento supra-citado.

Dos Estatutos da Instituição consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: “Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada”;

Forma da Instituição: Instituição canonicamente erecta com personalidade jurídica canónica;

Sede: Sítio da Igreja - Ponta Delgada, São Vicente;

Fins: Promover e desenvolver a comunidade da Paróquia em especial os habitantes mais carenciados, por forma a proporcionar-lhes um aperfeiçoamento espiritual, moral e cultural.

Direcção Regional da Administração Educativa, aos 2 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)